



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 94

"Dispõe sobre doação de uma Quadra de terreno ao Governo do Estado do Mato Grosso, para a construção do prédio do Ginásio Estadual de Ladário"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Ladário autorizado a expedir o Título Definitivo de posse da Quadra de terreno compreendida entre a rua Comte. Souza Lobo ao norte, rua Marcílio Dias ao sul, rua Ruy Barboza ao nascente e rua Corumbá ao poente, nesta cidade, ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A area doada ficará destinada a construção do prédio do Ginásio Estadual de Ladário.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir o direito de posse de lotes aferados na referida quadra para outros dentro dos novos loteamentos da cidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 18 janeiro de 1963.

Jedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Paiva Garcia
Vice-Presidente

Gen. Barbosa de Castro
Secretario